



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.796

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	2
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	10
Secretaria da Educação .....	12
Secretaria da Saúde .....	12
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	21
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	30
Previpalmas .....	30

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 770 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 96/2017-GAB/SEPLAD e 439/2017/SUCON/PGM, que informam sobre a decisão que julgou improcedente o pleito de Rutiane Teixeira Cândido, que objetivava a nomeação e posse no cargo de Professor – História/Estudos Sociais, em Mandado de Segurança nº 000.2947-73.2014827.2729, da 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas;

CONSIDERANDO a sentença proferida, com resolução do mérito, que rejeita o pedido do Impetrante e denega a segurança pleiteada, bem como revoga os efeitos da liminar proferida, em Mandado de Segurança nº 000.2947-73.2014827.2729, da 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir, resolve,

#### EXONERAR

RUTIANE TEIXEIRA CÂNDIDO, no cargo de Professor – História/Estudos Sociais, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 771 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES POSTIGO SOMAVILLA, do cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 14 de julho de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 772 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2017030040, Parecer nº 60/2017/PGM/SEMUS, resolve

#### PRORROGAR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir de 9 de julho de 2017:

PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA;  
ANDERSON FELIPE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE;  
DANILO EDUARDO QUEIROZ FREDERICO;  
VINICIUS SILVA SIQUEIRA;  
FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 773 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 14 de julho de 2017:

Diretor de Finanças e Compras – DAS-4:  
MARINEIDE SANTANA PEREIRA.

Gerente de Pinturas e Reparos – DAS-7:  
LUCAS NAKAMURA BORGES DA SILVA.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 774 - DSP.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI, da função gratificada de Chefe da Divisão de Elaboração e Análise de Projetos – FG, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 14 de julho de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 775 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI, no cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Cíveis – DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 14 de julho de 2017.

Palmas, 14 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 545/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, com base no que consta os autos nº 2017030418, resolve:

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



Art.1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Agente Administrativo Educacional, ocupado pelo (a) servidor (a) REJANE SILVA SOUSA, matrícula nº 381901, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V da Lei Complementar 008/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 546/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, com base no que consta os autos nº 2017030371, resolve:

Art.1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Analista em Saúde - Biomédico, ocupado pelo (a) servidor (a) POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO, matrícula nº 316761, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V da Lei Complementar 008/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 547/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA, matrícula funcional nº 258701, Técnico Administrativo Educacional, no período de 07/07/2017 a 04/08/2017, relativo ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria nº 059, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.563 de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2017.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 548/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017033012,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, tomar posse no cargo de Analista em Saúde – Assistente Social, em que foi nomeado, sub judice, por meio do Ato nº 581 – NM, de 25 de maio de 2017 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.760, em 25 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 549/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026239, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS DA SILVA HENRIQUES, matrícula nº 413020894, a partir de 30 de abril de 2017, do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico-40horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 550/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026715, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) DANILO MENDONÇA DE MORAIS, matrícula nº 413020833, a partir de 22 de maio de 2017, do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico-20horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 551/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017029173, 1º de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) TELIO LEÃO AYRES FILHO, matrícula nº 413029872, a partir de 26 de maio de 2017, do cargo de Analista em Saúde – Médico-20horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 552/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017029414, 1º de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413029866, a partir de 30 de maio de 2017, do cargo de Analista em Saúde – Médico-20horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 553/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017031026, de 12 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 413019223, a partir de 13 de junho de 2017, do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico-20horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 554/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017032078, 19 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) BRUNO FARIAS MATOS, matrícula nº 366958, a partir de 10 de junho de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA**

PROCESSO: 2016025634

MATRÍCULA: 413009408

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 300/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 270/2017-JMO (fls. 53), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 02/05/2017 a 30/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SIMERE LUCI DA SILVA**

PROCESSO: 2016051110

MATRÍCULA: 413013173

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 301/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 278/2017-JMO (fls. 34), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/02/2017 a 19/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDILEIA MARIA DE MESQUITA**

PROCESSO: 2016055962

MATRÍCULA: 303941

CARGO: Professor I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 302/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 249/2017-JMO (fls. 33), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/03/2017 a 22/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RENATO SOARES PIRES MELO**

PROCESSO: 2017005136

MATRÍCULA: 169541

CARGO: Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista

**DESPACHO Nº 303/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem e conforme PARECER Nº 511/2017 – PGM (fls. 17 e 18), resolvo PRORROGAR a pedido, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Federação Interestadual dos Farmacêuticos - FEIFAR, inicialmente concedida ao requerente por 1 ano e 10 meses, ou seja, de 10/02/2015 a 31/12/2016, pelo DESPACHO/Nº 134/2015/SEMAD (autos nº 2015006805) para mais 01 ano e 11 meses, sendo de 01/01/2017 a 31/12/2019, ficando assim, o tempo total da licença de 03 anos e 09 meses, compreendido entre 10/02/2015 a 31/12/2019, com remuneração do cargo efetivo.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LUZIENE FERREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2017012531

MATRÍCULA: 31801

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 304/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 179/2017 - JMO (fls. 11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/06/2017 a 05/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2017005762

MATRÍCULA: 413022943

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 305/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 300/2017-JMO (fls. 26), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 06/05/2017 a 04/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDUARDO BORGES FAGUNDES**

PROCESSO: 2011004911, apenso: 2014011635, 2016063319

MATRÍCULA: 200141

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 306/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico nº 253, de 09 de maio de 2017, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Remanejamento de Função, previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que o requerente se encontra afastado de suas funções por licença para tratamento de saúde.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: IDELMA MOTA**

PROCESSO: 2017012671

MATRÍCULA: 994431

CARGO: Professor - II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 307/2017/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, PARECER Nº 582/2017-PGM/SUAD, DESPACHO/SUAD Nº 274/2017, resolvo INDEFERIR, o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora Idelma Mota, matrícula nº 994.431, por estar em desacordo com a Lei supracitada.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº. 090, de 12 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Márcia Helena Teodoro de Carvalho, Agente de Transporte Educacional, matrícula funcional nº 136141, relativo ao período aquisitivo 01/03/2016 a 28/02/2017, anteriormente marcado para 17/07/2017 a 31/07/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os benefícios em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Marcelo Alves Silva  
Secretário Executivo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos aparelhos condicionadores de ar tipo Split e de janelas, instalados nos órgãos públicos municipais.  
ADITAMENTO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de seu vencimento, mantendo-se as condições atuais do contrato vigente.  
BASE LEGAL: Processo nº 2015020457, Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016, como também o disposto no art. 62, §3, II da lei nº 8.666/93 e art. 57, §2º, II.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, através de seu representante o senhor FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, RG nº 0000608.939 SSP-TO, CPF nº 003.775.261-85.  
DATA: 12 de junho de 2017.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

Processo nº: 2017012955  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER  
Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de longarinas para atender as unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma

Eletrônico nº 035/2017, sucedido em 05/05/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: WN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME			CNPJ: 03.385.491/0001-24			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	500	Sv.	Confeção de camisetas básicas, malha fria, mangas longas, silk-screen (frente e/ou costas), tamanhos e cor dos tecidos a confirmar.	Mm Pv	12,15	6.075,00
04	500	Sv.	Confeção de camisas manga longa, com bolso em tecido tipo fustão, característica mínima do tecido: 50% poliéster e 50% algodão agnetado. Na cor gelo dqi E 25097. Com bordado no bolso.	Worker Mix	59,50	29.750,00

Empresa: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP			CNPJ: 18.565.097/0001-45			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	500	Sv.	Confeção de camisetas básicas para adulto tipo gola pólo, mangas curtas, 50% algodão penteado, 50% poliéster, com bolso bordado colorido frente e manga direita, tamanho e cores dos tecidos a confirmar.	Sagassi Confeccoes	23,20	11.600,00

Empresa: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI-ME			CNPJ: 28.450.410/0001-28			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	Sv.	Confeção de colete institucional com fechamento frontal em zíper, bolsos na frente com entrada curva, confeccionado em tecido 100% algodão, cor e tamanhos a combinar, bordado, elástico de ajuste nas costas (parte inferior), Logotipo da prefeitura de Palmas, e da secretaria municipal de desenvolvimento rural bordados colorido, letras bordadas, tamanhos a confirmar.	Apnet	49,03	4.903,00

Palmas -TO, aos 13 de julho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

Processo nº: 2017007422  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de longarinas para atender as unidades de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 059/2017, sucedido em 30/05/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: JC COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			CNPJ: 15.104.655/0001-87				
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01a	Und.	33	23,75% para ME e EPP	Longarinas de 03 lugares em aço inox ou cromado, tipo aeroporto, braços, assento e pés em aço cromado, assento em aço ou podendo ser revestido com courissimo, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, pintura automotiva e/ou epóxi na cor cinza, prata ou cinza prata, dimensões mínima com largura de 178cm, altura 78cm e profundidade de 62cm. • Garantia mínima de 12 meses Assistência técnica em Palmas	BLUME OFFICE Mod: BLM B03	739,99	24.419,67

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME				CNPJ: 03.818.333/0001-10			
ITEM	UND	QTD	RESERVA DE COTAS %	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Und.	106	Cota Ampla Concorrência	Longarinas de 03 lugares em aço inox ou cromado, tipo aeroporto, braços, assento e pés em aço cromado, assento em aço ou podendo ser revestido com courissimo, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, pintura automotiva e/ou epóxi na cor cinza, prata ou cinza prata, dimensões mínima com largura de 178cm, altura 78cm e profundidade de 62cm. - Garantia mínima de 12 meses Assistência técnica em Palmas	BLUME OFFICE Mod: BLM B03	739,00	78.334,00

Palmas -TO, aos 13 de julho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
Exclusivo para ME e EPP**

Processo nº. 2016072691. Órgão interessado: Fundação Municipal de esporte e Lazer, Objeto: Aquisição de materiais esportivos para construção dos 10 (10) Núcleos esportivos onde será realizado o Programa Vida Saudável – PELC do Governo Federal em Parceria com o município de Palmas – TO, através da FUNDESPORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: INOVAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº: 12.308.936/0001-63, item: 24, Valor total R\$ 2.567,94 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ Nº19.444.651/0001-07, Itens: 03, 20, 21, 23 e 25, Valor total R\$ 2.330,30 (dois mil trezentos e trinta reais e trinta centavos). MONICA R. DE MELLO FARIA – ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, item: 02, Valor total: 710,91 (setecentos e dez reais e noventa e um centavos), N.T LUIZE EPP – ME, CNPJ: 93.577.427/0001-38, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22, Valor total: 16.354,86 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data da realização do certame: 29/05/2017.

Palmas -TO, 14 de julho de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 44/2017**

PROCESSO N.º: 2013037802  
RECORRENTE: GILMAR M. DA SILVA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005372

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Projeto e Alvará de Construção aprovados pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 005372. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 224,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela nulidade do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2017 o Representante do autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005372, referente ao processo n.º 2013037802, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a

GILMAR M. DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 45/2017**

PROCESSO N.º: 2015018297  
RECORRENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004727

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitando a Notificação de Embargo nº 000451. Auto de Infração nº. 004727. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 9.275,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2017 o Representante da autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004727, referente ao processo n.º 2015018297, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 46/2017**

PROCESSO N.º: 2016065937  
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BORGES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006515

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 305/2014 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitando a Notificação de Embargo nº 007523. Auto de Infração nº. 006515. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 1.752,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2017 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006515, referente ao processo n.º 2016065937, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a RAIMUNDO NONATO BORGES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.752,00

(Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Marcelo Cardoso Maia  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 52/2017**

PROCESSO N.º: 2016045663  
RECORRENTE: JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006325

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invadir logradouro público com obra de caráter permanente. Auto de Infração n.º 006325. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso de ofício. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006325, referente ao processo n.º 2016045663, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Rosa Santiago  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 53/2017**

PROCESSO N.º: 2016001791  
RECORRENTE: LEOLDYDIO DI RAMOS CAIADO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011167

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando limpeza da cidade com acúmulo de entulhos no passeio público. Auto de Infração n.º 011167. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011167, referente ao processo n.º 2016001791, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LEOLDYDIO DI RAMOS CAIADO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 54/2017**

PROCESSO N.º: 2016045607  
RECORRENTE: HILTON GANDRA DE ARRUDA & FILHOS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011324

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exposição de mercadorias do lado de fora do estabelecimento. Auto de Infração n.º 011324. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011324, referente ao processo n.º 2016045607, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HILTON GANDRA DE ARRUDA & FILHOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 55/2017**

PROCESSO N.º: 2016050926  
RECORRENTE: OSCAR DA SILVA SARAIVA SOUZA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003348

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Expondo mercadoria do lado de fora do estabelecimento. Auto de Infração n.º 003348. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003348, referente ao processo n.º 2016050926, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a OSCAR DA SILVA SARAIVA SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 56/2017**

PROCESSO N.º: 2016044751  
 RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011320

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324 e 327, §7º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviços, exercendo suas atividades sem a Licença para Localização e Funcionamento, exercício 2016. Auto de Infração nº. 011320. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da Associação esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011320, referente ao processo n.º 2016044751, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 57/2017**

PROCESSO N.º: 2016044774  
 RECORRENTE: LUDMILA ALVES BEZERRA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008075

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando passeio público com entulho e cascalho para aterro. Auto de Infração nº. 008075. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008075, referente ao processo n.º 2016044774, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LUDMILA ALVES BEZERRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 58/2017**

PROCESSO N.º: 2016055232  
 RECORRENTE: COELHO, MARINHO, CÂMARA & CAMBRAIA ADVOGADOS.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011341

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324 e 327, §7º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades sem o Alvará de Localização e Funcionamento, exercício 2016. Auto de Infração nº. 011341. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 350,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011341, referente ao processo n.º 2016055232, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a COELHO, MARINHO, CÂMARA & CAMBRAIA ADVOGADOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Rosa Santiago  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 59/2017**

PROCESSO N.º: 2016057188  
 RECORRENTE: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES DO TOCANTINS  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007296

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324/327, §7º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento em atividade sem o Alvará e não estando o mesmo exposto como preconiza a Lei. Auto de Infração nº. 007296. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da Federação esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007296, referente ao processo n.º 2016057188, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 60/2017**

PROCESSO N.º: 2016055282  
 RECORRENTE: F. I. C. DE SOUZA EIRELI ME  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007288

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324/327, §7º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento em atividade sem o Alvará e não estando o mesmo exposto como preconiza a Lei. Auto de Infração nº. 007288. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a redução do Auto de Infração para R\$ 200,00. Em sessão de julgamento realizada em 05/07/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007288, referente ao processo n.º 2016055282, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a F. I. C. DE SOUZA EIRELI ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GERMENIANO DE SOUZA COSTA.	Autos de Infração: 001787 e 001788. Processos: 2016042665 e 2016042610	Infração de Posturas	16/08/2017	14:30h
JOSINO PEREIRA DE ABREU.	Auto de Infração: 001793. Processo: 2016045676	Infração de Posturas	16/08/2017	14:50h
PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO VARAJÃO.	Auto de Infração: 009816. Processo: 2016031867.	Infração de Posturas	16/08/2017	15:00h
EMILIO COLADO FERRÃO.	Auto de Infração: 004465. Processo: 2016051826.	Infração de Posturas	16/08/2017	15:10h

Palmas, 13 de julho de 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
 Secretaria Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**PORTARIA N.º 143/2017 - GAB/SEISTT.**

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e com o Art. 44º do DECRETO Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 281, o Senhor ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, ponto nº 29, Localizado Capim Dourado Shopping Palmas - TO - para o ponto nº 16, localizado na AV. LO 15 Palmas Brasil, Palmas - TO.

Art. 2º O ponto nº 16– localizado na Av. LO 15, Palmas Brasil, Palmas - TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

16– localizado Av. LO 15 Palmas Brasil, Palmas – TO.

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	Deusdete de Souza Ribeiro	192/14
2	José Wilson Pereira Aguiar	218/14
3	José Cesar da Luz	021/16
4	Antonio Alves do Nascimento	281/14
5	Silvio de Paula Vieira	067/16
6	Valmir da Silva Costa	074/16
7	Gilson Moura Abreu	094/16
8	Lázaro Gonçalves de Freitas	020/14
9	Anelino Vieira Sousa	134/14
10	Rubens Rodrigues do Nascimento	179/16
11	Leandro Guerreiro de Oliveira Caldas	186/16
12	Ronildo Alves Dias	197/16
13	Edmirson Tavares de Almeida	269/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 11 de Julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
 Trânsito e Transporte.

**PORTARIA N.º 144/2017 - GAB/SEISTT.**

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 44º do DECRETO Nº 940, de 10 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 045, o Senhor LUIZ CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, ponto nº 16, Localizado na AV LO 15, Palmas Brasil Palmas - TO - para o ponto nº 29, localizado Capim Dourado Shopping, Palmas - TO.

Art. 2º O ponto nº 29– localizado no Capim Dourado Shopping, Palmas - TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

29– localizado Capim Dourado Shopping, Palmas – TO.

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	Luiz Cesar Gonçalves de Oliveira	045/14
2	Tiago Cabral da Rocha	290/14
3	Eliés Soares Costa	292/14
4	Otoniel Rodrigues Araujo	296/14
5	Carlitto Carmo dos Santos	304/14
6	Wesley Lacerda Barros	193/16
7	Domingos Cabral de Castro	302/14
8	Francisco Eudes de Sales	110/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 11 de Julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte.

**PORTARIA Nº 145/2017/SEISTT, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao CONTRATO nº 112/2014, Processo nº 2013042945, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Nivardo Tavares Souza Filho	413026501
SUPLENTE	Eduardo Pelaez Risuenho	413028708

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais e elaborar relatório consolidado conforme Minuta constante no Anexo II;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISTT nº 073/2016, de 30 de maio de 2016.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte

**PORTARIA Nº 146/2017/SEISTT, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao CONTRATO nº 399/2015, Processo nº 2015055053, firmado com a Empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.340.985/0001-20.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	José Ribamar Coelho Filho	133531
SUPLENTE	Cristovão Martins Bezerra	259241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar, por escrito, ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais e elaborar relatório consolidado conforme Minuta constante no Anexo II;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 100/2017/SEISTT, de 12 de junho de 2017.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

PROCESSO Nº: 2017022806  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO  
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado  
VALOR TOTAL: R\$ 35.561,92 (Trinta e cinco mil quinhentos sessenta e um reais e noventa e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017022806  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.5036, 33.50.36,33.50.47,044.50,52 Fonte 003040361,002000365,003040361,003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de JULHO de 2017.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Maria Júlia Sousa Santos, inscrita no CPF nºCPF 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, com o valor de R\$ 5.392,87 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor de R\$ 4.417,50 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME com o valor de R\$ 2.350,80 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017009722, tendo como objeto a aquisição de Material de Consumo.

Palmas/TO, 14 de julho de 2017.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI – ME, com valor total de R\$ 41.193,82 (quarenta e um mil cento e noventa e três reais e

oitenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017022804 tendo como objeto Reparos na Cobertura da Rampa e Muro de Alvenaria desta Unidade Educacional.

Palmas/TO, 14 de Julho de 2017

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 24 de julho de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço AV Copacabana S/N Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Elétrica para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2017034963. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 14 de julho de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA ITR Nº 429/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.770, de 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Nésio Fernandes de Medeiros Junior, matrícula funcional nº 413.026.413, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, marcada para 06/04/2017 a 05/05/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

#### PORTARIA ITR Nº 430/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.770, de 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Whisllay Maciel Bastos, matrícula funcional nº 413.017.534, ocupante cargo em comissão de Secretário de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, marcada para 03/07/2017 a 01/08/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 486/SEMUS/PAD, DE 10 DE JULHO DE 2017**

Prorrogação de prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017029320 em trâmite na Comissão Especial de Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde do Município

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA INST Nº 392/SEMUS/ASSEJUR, DE 01 DE JUNHO DE 2017 por igual período, a partir de 07 de junho de 2017, com fulcro no artigo 160 § 4º da LC. 008/99 e artigo 6º da respectiva portaria, publicada no D.O.M. nº 1.769 de 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº. 2017032190**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

**DESPACHO Nº 38/2017/SEMUS/ASSEJUR**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017032190, Parecer nº 52/2017, da Procuradoria Geral do Município, que trata da necessidade de adquirir medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0013838-51.2017.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1.269, de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para a aquisição dos medicamentos necessários para suprir a demanda emergencial, conforme o Termo de Referência nº 192/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: FÁRMACO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.075.298/0001-07, referente à aquisição de medicamentos em atenção à demanda judicial, perfazendo um

valor total de R\$ 4.372,80 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº. 2017032193**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

**DESPACHO Nº 39/2017/SEMUS/ASSEJUR**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017032193, Parecer nº 56/2017, da Procuradoria Geral do Município, que trata da necessidade de adquirir medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0012764-35.2016.827.0000, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1.269, de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para a aquisição dos medicamentos necessários para suprir a demanda emergencial, conforme o Termo de Referência nº 189/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: PRADO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.586/0001-85, referente à aquisição de medicamentos em atenção à demanda judicial, perfazendo um valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2016**

PROCESSO Nº: 2016038132 (Volumes I e II).  
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA  
OBJETO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº 65/2017 – SEMUS/PGM, passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses; passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: "A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7771142"; passa a Constar no Presente contrato a cláusula 4.4.5: "As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento, correrão por conta das Notas de Empenhos números 13001 e 13078 de 06/07/2017; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 400), do processo em epígrafe, nos termos da Lei n.º

8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir do vencimento”.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses a partir do vencimento, observados os limites legais. BASE LEGAL: 2016038132 (Volumes I e II) nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/07/2017 a 13/12/2017 (aditivo de cinco meses).

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Clínica Ortopédica do Tocantins Ltda, já qualificado no contrato originário.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 2017023611

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços securitários ao Centro de Logística da Secretaria Municipal da Saúde, localizado no endereço: 912 Sul (ASR-SE 95), Alameda 04, QI A, Lote 06-A, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, danos elétricos, alagamento, inundações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.583,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar do pagamento da apólice do seguro.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017023611, Pregão Eletrônico nº 067/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 03.3200.10.122.0329-4002; Natureza de Despesa: 33.90.39 Fontes: 004000103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 representado pela Senhora Mary Wood Alves Silva Santa Clara, CPF/MF nº 017.302.817-96 e portador do RG nº 1001624 SSP/ES.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA Nº 167/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS e COORDENADOR DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017 e Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 2.098 de 19/12/2014, que cria o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso I do § 4º do art. 40, determina que no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais devem garantir a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso II do § 4º do art. 40, dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos documentos e informações produzidos quando da elaboração/revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no inciso II do § 4º do art. 40, dispõe sobre o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos no processo de elaboração/revisão do plano diretor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, que no seu art. 4º inciso II, no processo participativo para elaboração do plano diretor, dispõe sobre a necessária ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos documentos produzidos na Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas e,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o Plano de Comunicação da Revisão do Plano de Diretor de Palmas.

Art. 2º - O Plano de Comunicação, bem como os demais documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor de Palmas, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 12 de julho de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

EPHIM SHLUGER  
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

### PLANO DE COMUNICAÇÃO REVISÃO DO PLANO DIRETOR

#### 1 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Plano Diretor é o instrumento básico de ordenamento territorial, devendo direcionar o uso e a ocupação do solo de forma a garantir o bem-estar da população. Dessa forma, o mencionado plano deve estabelecer normas para que agentes públicos e privados utilizem o território de modo a assegurar a função social da cidade e da propriedade para garantir a qualidade de vida à maioria da população, seguindo os preceitos do Estatuto da Cidade. Para tanto, deve definir instrumentos de indução ao desenvolvimento sustentável do município, objetivando uma mudança de paradigma ao acesso à terra urbanizada ou rural para atender às distintas demandas dos vários segmentos da população, tais como o direito à moradia, ao emprego, à locomoção, aos serviços urbanos de saúde, educação, lazer, dentre outros, e a uma gestão democrática e participativa.

O Estatuto das Cidades estabelece o prazo máximo de 10 anos para a revisão do Plano Diretor, contudo esta revisão pode ser realizada com antecedência, desde que o Executivo observe esta necessidade e apresente justificativa técnica consoante aos parâmetros legais pertinentes.

A revisão do Plano Diretor é um processo que se estabelece por meio de etapas a serem realizadas, garantindo a participação

social nos processos decisórios, devendo envolver todos os setores da gestão pública, as organizações da sociedade civil e a população em geral.

A Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades recomenda que o processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade, bem como que a coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões, consoante art. 3º e § 1º da mencionada Resolução.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social desenvolveu este plano de comunicação considerando ser de suma importância para a realização da Revisão do Plano Diretor com ampla publicidade e participação da sociedade

O Plano de Comunicação se dará por meio de ações coordenadas que compreende ferramentas de comunicação digital e impressa, para que os objetivos sejam atingidos com sucesso.

## 02 – OBJETIVOS

### GERAL

Garantir a plena divulgação e assegurar a participação da sociedade palmense nas reuniões e audiências para a elaboração da Revisão do Plano Diretor.

### ESPECIFICO

Informar a toda população sobre a importância da Revisão do Plano Diretor para o bem-estar público e desenvolvimento da cidade.

Conscientizar os setores da sociedade de modo a incentivar a participação dos mesmos nas reuniões e audiências. Obter da sociedade o máximo de contribuições para elaboração de uma Lei que seja condizente com os interesses locais.

## 3 – PÚBLICO-ALVO

O Plano buscará atingir a população do município como um todo.

## 4- ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

### GERAL

A temática da campanha será "REVISÃO DO PLANO DIRETOR – O PLANO É TRABALHAR COM VOCÊ E POR VOCÊ". A sugestão do nome se baseia na ideia de que a elaboração da Revisão do Plano Diretor deve ser feita em conjunto com a sociedade, enfatizando que a participação trará benefícios para toda a população, direcionando ao leitor que esse trabalho está focado no seu bem estar.

A criação da campanha utilizará como base o conceito "AJUDE O FUTURO DA NOSSA CIDADE A SAIR DO PAPEL", que fortalece o mote principal e convida a participação popular neste projeto, utilizando os esquemas de cores frias como o azul e branco que remetem também a logo da Prefeitura de Palmas.

### ESPECIFICA

As ações específicas compreendem ações digitais, impressas, buscando atingir de forma eficaz todo o público-alvo. As ações de Mídia Web:

Os canais de comunicações digitais são meios que disponibilizam um grande alcance a um custo baixo, por isso foram amplamente utilizados visando dar maior agilidade e dinamismo.

1. Redes Sociais: a Prefeitura de Palmas possui redes oficiais que contam com um amplo alcance, por exemplo: página do Facebook possui 31.862 curtidas e um alcance médio de 271.726 pessoas, no Twitter são 31.200 seguidores, no Instagram são 10.200 inscritos e no canal do YouTube atingimos mais de 46.857 visualizações. Em todas as redes oficiais são postadas informações sobre a revisão do Plano Diretor, além de envio de mensagens via Whatsapp para grupos setoriais.

2. Página Revisão do Plano Diretor no Facebook: Para agrupar as informações específicas relacionadas a Revisão do Plano Diretor foi criada uma página [www.facebook.com/planodiretorpalmas](http://www.facebook.com/planodiretorpalmas) que conta com 8.588 curtidas.

3. Site oficial da Prefeitura de Palmas: A Prefeitura conta com um portal de Notícias e serviços que é acessado diariamente por servidores e população. Este portal é alimentado diariamente pela redação da secom e apresenta em média de 233 matérias publicadas por mês. Neste está disponibilizado um Webbanner em local de destaque que linka para o hotsite do Plano Diretor - <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>.

4. Hotsite: Foi desenvolvido um hotsite para a Revisão do Plano Diretor, onde além de todas as informações sobre as reuniões, mapas, dúvidas frequentes e informações sobre as ações é possível enviar uma colaboração diretamente pelo hotsite.

5. Papel de parede computadores: O departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Palmas irá aplicar em seus mais de 9.000 computadores, ligados ao sistema de intranet, um Papel de parede personalizado.

6. Releases: A equipe de redação da Secretaria Municipal de Comunicação produzir releases para a imprensa, e disparar para um mailing de aproximadamente 180 jornalistas de vários veículos de comunicação da Capital e adjacências, entre Tvs, Rádios, Jornais impressos e sites. Este trabalho já resultou em repercussão de forma espontânea em diversos meios, como entrevistas para TV Anhanguera, SBT, Rádio CBN, diversos sites como Portal CT e Roberta TUM, entre outros .

### Mídia Eletrônica:

Os canais de mídia de massa são uma forma eficiente e de atingir a população geral:

1. TV: Um VT de 30 segundos foi criado e é utilizado para convidar a população para participar das Audiências Públicas. Este VT é veiculado em TVs de grande alcance regional como a TV Anhanguera Palmas, Record e SBT.

2. Rádio: Focado em alcançar todas as regiões da Capital, a utilização de rádios se faz eficaz pela dinâmica e pela presença em residências, comércios, automóveis e transportes públicos da capital. As rádios utilizadas, são as de maior audiência no Município Rádio 96 FM, CBN Anhanguera, Rádio Jovem Palmas e Rádio Capital FM.

### Mídia Impressa:

Os materiais impressos gerados foram utilizados nas reuniões e também distribuídos aos pais de alunos da rede municipal de ensino.

As peças impressas são:

1. Flyer convite: este material apresenta a data de cada Audiência Pública e é distribuído nas reuniões promovidas, além da entrega aos pais de alunos da rede de ensino municipal, que conta com aproximadamente 45 mil alunos;

2. Cartilha: um material mais amplo com 12 páginas explicativas onde o plano é descrito com maior riqueza de detalhes, com distribuição executada nas reuniões de discussão da revisão do plano diretor.

### Mídia Alternativa:

1. Mídias com grande eficiência de alcance na capital. Busdoor: utilizados como convite para as audiências, tem grande efetividade, pois circulam em toda a cidade atingindo a população em trânsito bem como os usuários de transporte público;

2. Carro de som: esta mídia tem um forte impacto local, sendo utilizado para convidar para reuniões e para Audiências e reuniões.

### Identidade Visual:

São utilizados nos locais das reuniões.

1) Totens: utilizados nas reuniões setoriais, identificam os locais onde estão ocorrendo as reuniões.

Em complemento a descrição das peças e estratégias de mídia apresentadas anteriormente, abaixo se dispõe suas tabelas de custeio, que aliadas ao trabalho direto dos funcionários públicos municipais, constituíram os esforços de comunicação em prol da Revisão do Plano Diretor.

Tabela 1.

AGÊNCIA:	PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.								
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS								
CAMPANHA	REVISÃO PLANO DIRETOR DE PALMAS 1ª ETAPA				Valor total da campanha:				R\$ 27.533,20
DATA:	15/03/2016								JOB:2027
COMPOSIÇÃO DA CAMPANHA E CUSTOS									
1	SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)	Tab. de Preços do Sind. TO			Desc. Licitado				
1.1.001	Criação e finalização de texto para VT de 30".	1	R\$4.440,00	R\$4.440,00	R\$1.332,00				R\$ 3.108,00
1.1.002	Criação e finalização de texto para SPOT de 30".	1	R\$2.790,00	R\$2.790,00	R\$ 837,00				R\$ 1.953,00
1.1.003	Criação, layout e finalização de flyer.	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 184,80				R\$ 431,20
1.1.004	Criação, layout e finalização de full banner.	1	R\$2.462,00	R\$2.462,00	R\$ 738,60				R\$ 1.723,40
					<b>R\$10.308,00</b>	<b>R\$3.092,40</b>			<b>R\$ 7.215,60</b>
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Custo do Fornecedor			Honorários				
2.1	FORNECEDORES / SERVIÇOS	Quant.	V. Unitário	ValorTotal Fornecedor	9%	Valor Bruto			
2.1.001	BR 153 - Produção, gravação, locução e edição de VT de 30", com recursos em computação gráfica em equipamentos digitais.	1	R\$15.500,00	R\$15.500,00	R\$1.395,00				R\$ 16.895,00
2.1.002	BR 153 - Gravação, locução e edição de Spot de 30" em equipamentos digitais.	1	R\$3.140,00	R\$3.140,00	R\$ 282,60				R\$ 3.422,60
	<b>TOTAIS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS &gt;&gt;</b>	<b>&gt;&gt;</b>	<b>&gt;&gt;</b>	<b>R\$18.640,00</b>	<b>R\$1.677,60</b>				<b>R\$ 20.317,60</b>
3	VEICULAÇÕES	VALORES							
3.1	VEICULAÇÕES EM TV - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo			
3.1.001									
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM TV	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
3.2	VEICULAÇÕES EM JORNAL - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo			
3.2.001									
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM JORNAL	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
3.3	VEICULAÇÕES EM RÁDIO - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo			
3.3.001									
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM RADIO	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
3.4	VEICULAÇÕES EM REVISTA:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo			
3.4.001									
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM REVISTA	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
3.5	VEICULAÇÕES EM SITE PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo			
3.5.001									
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM SITE	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
	TOTAL GERAL DE VEICULAÇÕES	0		R\$ -	R\$ -				R\$ -
<b>RESUMO DA CAMPANHA</b>									
	CUSTOS DAS VEICULAÇÕES								R\$ -
	COMISSÃO DE AGENCIA SOBRE VEICULAÇÕES (20%)								R\$ -
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS								R\$ 18.640,00
	HONORÁRIOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS (9%)								R\$ 1.677,60
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)								R\$ 7.215,60
	<b>REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA &gt;&gt;</b>								<b>R\$ 8.893,20</b>
	<b>CUSTO TOTAL DA CAMPANHA =====&gt;</b>								<b>27.533,20</b>

Tabela 2.

AGÊNCIA:	PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.								
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS								
CAMPANHA	REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2ª ETAPA				Valor total da campanha:				R\$ 40.037,80
DATA:	28/10/2016								JOB:2443
COMPOSIÇÃO DA CAMPANHA E CUSTOS									
1	SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)	Tab. de Preços do Sind. TO			Desc. Licitado				
1.1.001	Criação e finalização de texto carro de Som (valor de 1 texto para até 5 versões)	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 174,00				R\$ 406,00
					R\$ 580,00	R\$ 174,00			R\$ 406,00
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Custo do Fornecedor			Honorários				
2.1	FORNECEDORES / SERVIÇOS	Quant.	V. Unitário	ValorTotal Fornecedor	9%	Valor Bruto			



3.3	VEICULAÇÕES EM RÁDIO - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo	
3.3.001					R\$ -	R\$ -	
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM RADIO	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.4	VEICULAÇÕES EM REVISTA:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo	
3.4.001							
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM REVISTA	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.5	VEICULAÇÕES EM SITE PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veículo	
3.5.001							
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM SITE	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	<b>TOTAL GERAL DE VEICULAÇÕES</b>	<b>0</b>		<b>R\$14.925,00</b>	<b>R\$2.985,00</b>	<b>R\$ 11.940,00</b>	
<b>RESUMO DA CAMPANHA</b>							
	CUSTOS DAS VEICULAÇÕES					R\$ 11.940,00	
	COMISSÃO DE AGENCIA SOBRE VEICULAÇÕES (20%)					R\$ 2.985,00	
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS					R\$ -	
	HONORÁRIOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS (9%)					R\$ -	
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)					R\$ -	
	REMUNERAÇÃO DA AGENCIA >>					R\$ 2.985,00	
	<b>CUSTO TOTAL DA CAMPANHA =====&gt;</b>					<b>14.925,00</b>	

Tabela 4.

AGÊNCIA:	PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.	Contrato N°: 246/2014	Nota de Empenho N°
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	N° Campanha :	
CAMPANHA	REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2017	Valor total da campanha:	R\$ 4.850,10
DATA:	13/03/2017		JOB:2743
COMPOSIÇÃO DA CAMPANHA E CUSTOS			
1	SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)	Tab. de Preços do Sind. TO	Desc. Licitado
1.1		Quant.	V. Unitário
1.1.001	Finalização de flyer.	1	R\$ 304,00
1.1.002	Finalização de Revista - por página (só editoração)	12	R\$ 98,00
1.1.003	Finalização de totem.	1	R\$ 683,00
			R\$2.163,00
			R\$ 648,90
			R\$ 1.514,10
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Custo do Fornecedor	Honorários
2.1	FORNECEDORES / SERVIÇOS	Quant.	V. Unitário
2.1.001	WR - Impressão de flyer formato 15 x 21 cm 4/4 cores em papel couche 150gr.	1.000	R\$ 0,53
2.1.002	WR - Impressão de cartilha 15 x 21 cm (fechada) com 12 páginas 4/4 cores em papel couche 170gr.	500	R\$ 2,98
2.1.003	Intercon - Impressão de lona formato 1,00 x 2,00m com acabamento em ilhós.	2	R\$ 200,00
2.1.004	Intercon - Produção de Totem em metalon formato 1,00 x 2,00m	2	R\$ 320,00
	TOTAIS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS >>	>>	>>
			R\$3.060,55
			R\$ 275,45
			R\$ 3.336,00
3	VEICULAÇÕES	VALORES	
3.1	VEICULAÇÕES EM TV - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário
3.1.001			
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM TV	0	
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
3.2	VEICULAÇÕES EM JORNAL - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário
3.2.001			
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM JORNAL	0	
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
3.3	VEICULAÇÕES EM RÁDIO - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário
3.3.001			
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM RADIO	0	
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
3.4	VEICULAÇÕES DE PROPAGANDA VOLANTE	Inserções	V. Unitário
3.4.001			
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM PROPAGANDA VOLANTE	0	
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
3.5	VEICULAÇÕES EM SITE PERÍODO:	Inserções	V. Unitário

3.5.001						
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM SITE	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL GERAL DE VEICULAÇÕES</b>	<b>0</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
	<b>RESUMO DA CAMPANHA</b>					
	CUSTOS DAS VEICULAÇÕES					R\$ -
	COMISSÃO DE AGENCIA SOBRE VEICULAÇÕES (20%)					R\$ -
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS					R\$ 3.060,55
	HONORÁRIOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS (9%)					R\$ 275,45
	CUSTOS DOS SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)					R\$ 1.514,10
	REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA >>					R\$ 1.789,55
	<b>CUSTO TOTAL DA CAMPANHA =====&gt;</b>					<b>4.850,10</b>

Tabela 5.

AGÊNCIA:	PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.					
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS			Contrato N°: 246/2014		
CAMPANHA	REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTE III			Valor total da campanha:	R\$ 20.615,20	
DATA:	26/06/2017					JOB:2804
<b>COMPOSIÇÃO DA CAMPANHA E CUSTOS</b>						
1	SERVIÇOS DA AGENCIA (Custos Internos)	Tab. de Preços do Sind. TO			Desc. Licitado	
1.1		Quant.	V. Unitário	Valor Bruto	30%	Custo Interno
1.1.001	Finalização de Revista - por página (só editoração)	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	R\$ 117,60	R\$ 274,40
1.1.002	Finalização de Texto para VT de 30"	1	R\$2.775,00	R\$2.775,00	R\$ 832,50	R\$ 1.942,50
1.1.003	Criação e finalização de roteiro para Spot de 30"	1	R\$3.720,00	R\$3.720,00	R\$1.116,00	R\$ 2.604,00
1.1.004	Criação e finalização de roteiro para carro de som.	1	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 230,40	R\$ 537,60
1.1.005	Finalização de post para rede sociais.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 252,00	R\$ 588,00
1.1.006	Criação, layout e finalização de proteção de tela para computador.	1	R\$1.680,00	R\$1.680,00	R\$ 504,00	R\$ 1.176,00
1.1.007	Criação, layout e finalização de Web banner.	1	R\$1.680,00	R\$1.680,00	R\$ 504,00	R\$ 1.176,00
1.1.008	Finalização de Web banner.	3	R\$ 840,00	R\$2.520,00	R\$ 756,00	R\$ 1.764,00
1.1.009	Finalização de busdoor.	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00	R\$ 154,80	R\$ 361,20
				R\$14.891,00	R\$4.467,30	R\$ 10.423,70
2.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Custo do Fornecedor			Honorários	
2.1	FORNECEDORES / SERVIÇOS	Quant.	V. Unitário	Valor Total Fornecedor	9%	Valor Bruto
2.1.001	BR 153 - Reedição de VT de 30" em computação grafica em equipamentos digitais.	1	R\$2.100,00	R\$2.100,00	R\$ 189,00	R\$ 2.289,00
2.1.002	BR 153 - Gravação, locução e edição de spot de 30" em equipamentos digitais.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 72,00	R\$ 872,00
2.1.003	BR 153 - Gravação, locução e edição de carro de som de 30" em equipamentos digitais.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$ 135,00	R\$ 1.635,00
2.1.004	Intercom - Impressão de busdoor formato 2,00 x 1,00m.	30	R\$ 165,00	R\$4.950,00	R\$ 445,50	R\$ 5.395,50
	<b>TOTAIS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS &gt;&gt;</b>	<b>&gt;&gt;</b>	<b>&gt;&gt;</b>	<b>R\$9.350,00</b>	<b>R\$ 841,50</b>	<b>R\$ 10.191,50</b>
3	VEICULAÇÕES	VALORES				
3.1	VEICULAÇÕES EM TV - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veiculo
3.1.001						
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM TV	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	VEICULAÇÕES EM JORNAL - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veiculo
3.2.001						
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM JORNAL	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	VEICULAÇÕES EM RÁDIO - PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veiculo
3.3.001					R\$ -	R\$ -
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM RADIO	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	VEICULAÇÕES DE PROPAGANDA VOLANTE	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veiculo
3.4.001				R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM PROPAGANDA VOLANTE	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5	VEICULAÇÕES EM SITE PERÍODO:	Inserções	V. Unitário	Valor Bruto	Agência 20%	Custo do Veiculo
3.5.001						
	TOTAL DE VEICULAÇÕES EM SITE	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -



		REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA >>					R\$	1.679,50
		CUSTO TOTAL DA CAMPANHA =====>						8.829,50

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório deve ser tomado como parcial, pois as ações de comunicação empregadas em favor do envolvimento direto e efetivo da sociedade palmensense no processo de discussão de Revisão do Plano Diretor se encontram em andamento. Há planejamento no intuito de manter as estratégias até aqui utilizadas, bem como incrementos previstos, conforme estratégia publicitária, em favor do conjunto de esforços de comunicação que conduzem as ações de publicidade institucionais do Município de Palmas.

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 054/2017, de 22 de Junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

### RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 040029/2011 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: G. VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.582.611/0001-09, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 22 de Maio de 1999, localizada na Alameda: Amazonas com Alameda: Pernambuco; quadra: 20, Lotes: 07, 08, 09 e 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificações Administrativas nº 038/2013 de 28/11/2013 tomando ciência em 13/01/2014; Notificação Administrativa nº 072/2016 de 10/03/2017 e o Edital de Notificação nº 023/2017 de 15/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 098/2017, de 04 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo

do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

### RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 031/2003 e o Processo 18647/2007 de Autorização para Escritura em nome da empresa: TUBOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.819.634/0001-82, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 28 de Agosto de 2003, localizada na Avenida: Brasil; Quadra: 17, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 099/2016 de 02/06/2017, Notificação Administrativa Nº 111/2016 de 02/06/17 e o Edital de Notificação nº 044/2017 de 15/06/2017 sendo publicado no diário oficial na data 19/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 100/2017, de 04 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

### RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 026117/2012, Processo de Autorização para Escritura 044566/2012 e o Processo de documentos diversos 044810/2012, em nome da empresa: CONSTRUTEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ: 15.589.472/0001-07, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 28 de Maio de 2012, localizada na Alameda: Rio de Janeiro com Alameda: Ceará; Quadra: 24, Lotes: 17 e 18

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 010/2013 de 22/11/2013, Relatório de Pendência nº 278/2013, Notificação Administrativa nº 130/2016 de 02/06/17 e o Edital de Notificação nº 047/2017 de 15/06/2017 sendo publicado no diário oficial na data 20/06/2017, onde solicita providência acerca de regularização

das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº101/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 4899/2007, em nome da empresa: OSMARINA CRUZ CABRAL – ME - inscrita no CNPJ: 26.889.634/0001-30, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 01 de Junho de 2007, localizada na Avenida: Brasil; Quadra: 21, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 050/2014 de 24/01/2014, tomando ciência em 10/02/2014 e a Notificação Administrativa nº 127/2016 tomando ciência em 31/05/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 102/2017, de 04 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 16.5681, cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, relativamente ao período aquisitivo de

2015/2016, a serem usufruídas no período de 14 a 28 de julho de 2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No 030/2016, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 08 de novembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 103/2017, de 06 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 0037/2000 em nome da empresa: Maria Cândida Lopes ME, inscrita no CNPJ: 37.240.207/0001-43 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 30 de julho de 2008, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 06, Lote: 05.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 0165/2011 de 12/06/2017 e o Edital de Notificação nº 070/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no diário oficial nº1.782 de 26/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 104/2017, de 07 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 27674/2007 em nome da empresa: Metalúrgica Central Ltda, inscrita no CNPJ:08.932.208/0001-50 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 12 de Setembro de 2007, localizada na Alameda: Tocantins com a Alameda Minas Gerais, QD: 05, Lotes: 13,15,16 e 17.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Notificação nº007/2011 de 15/01/2011, AR de 18/02/2011, Relatório feito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego na data de 28/11/2012, Edital de Notificação publicado no diário oficial do Município de Palmas nº658 em uma Quarta-feira de 28/11/2012, Portaria de Cancelamento nº115/2012 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº661 numa segunda-feira, 3 de dezembro de 2012, Notificação Administrativa nº014/2014 de 01/01/2014, Notificação Administrativa nº081/2014 de 01/07/2014 tomando ciência em 07/07/2014, Notificação Administrativa nº118/2016 de 26/06/2017 tomando ciência no dia 20/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 105/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam extintos o Processo Administrativo 19008/2009 e o Processo Administrativo 44107/2009 em nome da empresa: ET DE CERQUEIRA, inscrita no CNPJ:10.902.322/0001-80, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 16 de Julho de 2009, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 06, Lotes: 08.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação de Administrativa nº 154/2016 de 12/06/2017 e Edital de Notificação 065/2017 de 26/06/2017 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº1.782 numa segunda-feira, 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 106/2017, de 12 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º – Ficam extinto o Processo Administrativo 017890/2015 de Solicitação de Área, inscrita no CNPJ: 07.739.464/0001-63, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 31 de Março de 2015, localizada no Endereço: Alameda: Rio Grande do Norte, QE:5, Lote:07 e 08.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 168/2016 de 20/06/2017, Edital de Notificação nº 078/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.782 em uma segunda-feira na data 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e a Minuta de Escritura e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 107/2017, de 07 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 13851/2007 em nome da empresa: FERREIRA E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ:08.945.745/0001-35 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 29 de abril de 2009, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 02, Lote: 02.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º –Conforme a Notificação Administrativa nº037/2013 DE 26/05/2014 tendo tomado ciência em 09/06/2013, a Notificação Administrativa nº170/2016 de 12/06/2017 , Edital de Notificação nº 069/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no diário oficial nº1.782 numa segunda-feira na data 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 108/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica extinto o Processo Administrativo 016841/2011 em nome da empresa: RONALDO SOUZA BEZERRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ:13.611.530/0001-18 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 03 de agosto de 2011, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 03, Lote: 5.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação de Administrativa nº 152/2016 de 12/06/2017, Edital de Notificação nº 064/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no diário oficial nº1.782 numa segunda-feira na data 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 109/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 030909/2012 em nome da empresa: CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ:03.544.766/0001-25 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 03 de julho de 2012, localizada na Alameda: Pará, QD: 27, Lote: 09.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º –Conforme a Notificação Administrativa nº147/2016 de 12/06/2017, Edital de Notificação nº 075/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no diário oficial nº1.782 numa segunda-feira na data 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 110/2017, de 05 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos o Processo Administrativo 18456/2006, o Processo Administrativo 18456/2006, o Processo para autorização para escritura 042442/2010 e o Processo Solicitando o Alvará de Funcionamento 035084/2012 em nome da empresa: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ:07.654.168/0001-60 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 29 de maio de 2009, localizada na Alameda: Pará, QD: 27, Lotes: 09, 11 e 13.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º –Conforme Portaria nº 050/2010 publicado no Diário Oficial nº 181 de 17/12/2017, a Notificação Administrativa nº113/2016 tomando ciência na data 31/05/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 111/2017, de 06 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo Administrativo 27641/2007 em nome da empresa: VITOR BARROS MASCARENHAS, inscrita no CNPJ:09.066.885/0001-04 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL E HABILITAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de 30 de janeiro de 2008, localizada na Alameda: Rio Grande do Norte, QE: 04, Lote: 06.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º –Conforme a Notificação Administrativa nº 029/2011 de 27/06/2011 tomando ciência em 30/06/2011, AR de 30/06/2011, Notificação Administrativa nº37/2014 de 22/01/2014 tomando ciência em 13/03/2014, Notificação Administrativa nº169/2016 de 12 de junho de 2017 Edital de Notificação, nº 073/2017 de 22/06/2017 sendo publicado no diário oficial nº1.782 em uma segunda-feira na data 26 de junho de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando a área ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 112/2017, de 06 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 034873/2012, em nome da empresa: F. F. DA SILVA-ME - inscrita no CNPJ: 07.093.724/0001-76, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 07 de Dezembro de 2012, localizada na Alameda: Minas Gerais; Quadra: 05; Lote: 09.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processo se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 016/2013 de 22/11/2013, tomando ciência em 21/01/2014, Notificação Administrativa nº 075/2016 de 10/05/2017 e o Edital de Notificação nº 052/2017 de 16/06/2017, publicado no diário oficial nº 1.782 de 26/06/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 142/2017, de 12 de Julho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo Administrativo 4012648/2004 em nome da empresa: Alves e Oliveira LTDA-ME, inscrita nos CNPJ: 04.828.683/0001-20, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 28 de agosto de 2003, localizada na Alameda: Paraná; Quadra: 09, Lotes: 11,13,15 e 17.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme o Laudo de vistoria nº 202/2005 do dia 03/10/2005, Notificação Administrativa nº 003/2014 de 07/01/2014 tomando ciência em 09/06/2014 e Notificação Administrativa nº 119/2016 de 31/05/2017 tomando ciência, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor. Retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 084/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
B.&J Serviços Automotivos	030/2008 – 37949/2008
Endereço	AV. BRASIL QD: 01 Lts: 05, 06, 07, 24, 25 e 26.
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMUDS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 085/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
Lim Comércio de Produtos Alimentícios e Mineração LTDA-ME	26386/2008 – 19334/2009
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE- 08 Lts: 01 e 02
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMUDS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 086/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
W. R. DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES ME.	048008/2011
Endereço	AL. PERNAMBUCO QD: 21 Lts: 18 e 20
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMUDS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 087/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS	013869/2011
Endereço	AL SANTA CATARINA QD: 14 Lts: 03 e 05
1. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	
2. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMUDS);	
3. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA	
4. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);	
5. HABITE-SE	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 088/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	051749/2012 – 053889/2012
Endereço	AL SANTA CATARINA QD: 16 Lt: 09
1. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	6. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	7. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	8. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	9. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	10. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 089/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
SM COMERCIO LTDA	004279/2012
Endereço	AV. BRASIL, QD 01 Lts: 08 e 23
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 090/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
J. C. MENEZES E CIA LTDA-ME	030900/2012
Endereço	AL RIO DE JANEIRO QD: 27 Lt: 12
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 091/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA.	089/1995 – 2041901/2002 – 3014937/2003
Endereço	ASR – SE 115 QI-J Lts: 01, 02 e 03 e 13 AL: 05 e 07
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 092/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MARCIO ALVES CASTELO BRANCO - ME	035921/2012
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE – 01 LT: 09.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 093/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS D'NATA LTDA	20055214744 – 2007/000215
Endereço	AL. RIO GRANDE DO NORTE, QE: 02 LT: 03 e 04
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 04 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 094/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
AÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	000058/2004 – 000300/2008
Endereço	AL SÃO PAULO QD: 01 LT: 17 / AL RIO GRANDE DO NORTE QE 01 LT: 01.
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 095/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NATUMIX COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	041776/2016
Endereço	AL. PARÁ QD: 27 LT: 11
1.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	
2.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	
3.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	
4.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	
5.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);	
6.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);	
7. Alvará de construção;	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 03 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 096/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
SANTOS E FERREIRA LTDA-ME	033531/2010
Endereço	AL CEARÁ QD: 25 LT: 10
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Cartá de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 04 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 097/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME	14390/2008 – 035675/2011
Endereço	AL AMAZONAS QD: 11 Lts: 13 e 15
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Cartá de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 05 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 098/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	027101/2011
Endereço	AL MATO GROSSO QD: 11 Lts: 09 e 11
1.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	5.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	6.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Cartá de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	7.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	8.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 05 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 099/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
FONSECA & SANTOS LTDA	16664/2007
Endereço	Alameda Rio Grande do Norte, QE 01, Lote 05.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Cartá de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 07 de Julho de 2017.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 077/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 10 (dez) dias de férias a partir do dia 19 de julho de 2017, a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo, matrícula 306441, Assistente Social, relativas ao período aquisitivo de 15/09/2014 a 14/09/2015, interrompida anteriormente pela portaria nº 024/2017, de 24 de fevereiro de 2017, Diário Oficial nº 1.704 de 03 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Édison Fernandes de Deus  
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

### PORTARIA Nº. 078/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 17 de julho de 2017, a servidora Lucirene Fernandes Pinto Lima, matrícula 171321, Analista de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 15/11/2015, interrompida anteriormente pela portaria nº 054/2016, de 02 de dezembro de 2016, Diário Oficial nº 1.640 de 02 de dezembro de 2016. Assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restante do referido benefício de 11 a 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Édison Fernandes de Deus  
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

### PROCESSO N.º : 2017037087

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO IV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios e considerando o contido nos autos do Processo n.º 2017037087, Parecer Jurídico n.º 1.327/2017/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 61, inciso II, do Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015, combinado com o caput do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa INSTITUTO AVANCE AIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.195.483/0001-60, para a prestação dos serviços de Inscrição de 05 (cinco) servidores no IV Seminário Brasileiro de Conselheiros Tutelares que será realizado no período de 16 a 19 de julho de 2017, no Centro de Eventos do Hotel NORMANDY, na cidade de BELO HORIZONTE – MG, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03, UNIDADE: 1500, FUNCIONAL: 08.244.0302.6025, ELEMENTO: 3.3.90.39, FONTE: 001000199, ressaltando que nas respectivas inscrições estão inclusos o acesso em todas as palestras, material do evento (bolsa, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação), almoço e jantar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2017 e hospedagem nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2017, com café da manhã.

PALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 054, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 014/2017, referente ao Processo nº 2017028614, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de toner e manutenção de impressora para atender a necessidade do PREVIPALMAS, firmado com R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPAELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, a seguir:

Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira 413014640
SUPLENTE	Raul de Jesus Lima Neto 413030045

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º No impedimento do Fiscal Titular, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017028614

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de toner e manutenção para Impressora Lexmark e 250 DN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.841,33 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 014/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002;

FONTE: 005000103; FICHA: 20174693 e 20174684 e SUB-ÍTEM: 1700.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, através de seu representante, o senhor RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, inscrito no CPF nº 003.256.695-62.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS